



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.176/2010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PEDREIRO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Pedreiro a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal decretar feriado aos trabalhadores pedreiros do Município no Dia Municipal do Pedreiro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux - PB, 25 de fevereiro de 2010.

  
**JOSIVAL JUNIOR DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional de Bayeux